



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Os Vereadores que estas subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Exmo. Prefeito que encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei visando formalizar o auxílio alimentação como um benefício permanente e garantido aos servidores do município.

## JUSTIFICATIVA

O auxílio alimentação, atualmente concedido aos servidores municipais, é um benefício importante para o bem-estar dos profissionais que atuam no município. No entanto, sua formalização como um direito por meio de uma lei específica é essencial para garantir a continuidade e a estabilidade desse benefício ao longo do tempo.

Ao tornar o auxílio alimentação um direito previsto em lei, o município assegura que todos os servidores tenham acesso a essa compensação de maneira igualitária, independente da gestão em exercício, proporcionando maior segurança e transparência para todos os envolvidos.

Portanto, a formalização desse benefício como um direito legal é uma medida de reconhecimento aos servidores municipais, valorizando o trabalho desempenhado e proporcionando estabilidade e previsibilidade aos benefícios que são oferecidos pela administração pública.

Câmara Municipal de Viradouro, 17/03/2025.

*Flávio Zucolotto*  
**FLAVIO ZUCOLOTTI (TATU)**  
VEREADOR

*Vandira Melo Rúa*  
**VANDIRA MELO RUA**  
VEREADORA

Processo No 03/2025  
Protocolado às fls. 029  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
17 de 03 de 2025  
*Valéria Bidócia Valverde*  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidócia Valverde  
Auxiliar Administrativo